

PORTARIA nº 22/2019 - IRB, ATRICON, ABRACOM e CNM

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho relativo ao Acordo de Cooperação Técnica entre IRB, ATRICON, ABRACOM, e CNM, com o objetivo de estabelecer cooperação técnica para o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias para o desenvolvimento de diversas práticas consensuadas de capacitação, soluções de dificuldades legislativas, entre outros.

O Presidente do **INSTITUTO RUI BARBOSA**, Cons. Ivan Lelis Bonilha, o Presidente da **ATRICON**, Cons. Fabio Tulio Filgueiras Nogueira, o Presidente da **ABRACOM**, Cons. Thiers Vianna Montebello e o Presidente do CNM Glademir Aroldi, no uso das atribuições e prerrogativas que lhes conferem os respectivos Estatutos Sociais:

CONSIDERANDO

A celebração de Acordo de Cooperação Técnica – ACT entre as entidades IRB, ATRICON, ABRACOM e CNM, com vistas à promoção de diversas atividades conjuntas;

A necessidade de discussões e proposição de soluções no que diz respeito à atuação dos Municípios, Tribunais de Contas e demais entidades interessadas, com a proposição de projetos de lei e soluções conjuntas inovadoras;

As formas de cooperação estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica entre as entidades signatárias, sobretudo a troca de informações e experiências, por meio de grupos de trabalhos organizados e mantidos pelas instituições parceiras,

RESOLVEM:

Art. 1º Criar um Grupo de Estudos com a finalidade de estabelecer cooperação técnica entre o Instituto Rui Barbosa (IRB), a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas dos Municípios (ABRACOM) e com a Confederação Nacional dos Municípios (CNM), sob a coordenação conjuntas de um representante de cada uma das instituições.

Art. 2º. Definir como objetivos do grupo de trabalho, dentre outros, realizar reuniões técnicas com vistas à proposição de soluções inovadoras para atuação dos partícipes e dos municípios brasileiros, propor soluções legislativas para os temas de interesse dos tribunais de contas e dos municípios, propor capacitações para os entes participantes e/ou representantes dos municípios, criar e propor mecanismos facilitadores para prestação de contas e atuação dos governos e órgãos envolvidos, entre outros.

Art. 3º Nomear o corpo técnico do Grupo de Estudos, composto de forma a representar os Comitês Técnicos pertinentes à matéria tratada: da seguinte maneira: 1 (um) membro CNM, 1 (um) membro da Universidade de Brasília, 2 (dois) membros IRB-TCE/PR, 1 (um) membro ABRACOM -TCM/BA e 1 (um) membro ATRICON-TC-DF, conforme segue:

Marcus Vinicius Cunha dos Santos	CNM
Diana Vaz de Lima	Unb
Vitor Maciel dos Santos	ABRACOM (TCM/BA)
Luiz Genédio Mendes Jorge	ATRICON (TC/DF)
Leandro Menezes Rodrigues	IRB (TCE/PR)
Luciano Caldas	IRB (TCE/PR)

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do Instituto Rui Barbosa.

Curitiba, 12 de setembro de 2019.



Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Presidente do IRB